

Câmara Municipal de Uauá

Resolução

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

1

RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014.

Emenda o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Uauá.

“Altera as redações do inciso I e II do artigo 41 e do artigo 44 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Uauá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e a aprovação em dois turnos do Projeto de Resolução de n.º 14/2014, resolve:

Art. 1º - Altera as redações do inciso I e II do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores que tratam do funcionamento das Comissões Permanentes.

“I – Finanças e Orçamento, com reuniões semanais, registradas em ata resumida, todas as sextas-feiras, com início a partir das 9h e 30 minutos e atribuições de opinar sobre as seguintes matérias”:

“II – Comissão de Justiça e Redação, com reuniões semanais, registradas em ata resumida, todas as sextas-feiras com início a partir das 10 h e 30 minutos, opinando sobre a constitucionalidade e legalidade de todas as proposições submetidas à deliberação da Câmara e as que não tenham outros destinos determinados por este Regimento”.

Art. 2º - O Caput do artigo 44, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Uauá, Estado da Bahia, de 31 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 – As sessões ordinárias terão duração de 2 (duas) horas, acontecendo sempre as quartas-feiras das 9 (nove) horas às 11 (onze) horas.”

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PLENÁRIO PEDRO FERREIRA SOBRINHO, Em 28 de março de 2014.



JAIRO ROCHA COSTA
Presidente.



MIROVAL RIBEIRO MARQUES
1º Secretário.



JOSÉ CARLOS GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário.



JUSCELINO ALVES DOS SANTOS
Vice-presidente.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com